

Edições



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
CNPJ 7680050/0001-82

AVISO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019
Procedimento Licitatório nº 033/2019

O Município de Palmital, Estado do Paraná com fundamento na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, na Resolução CD/FNDE nº 38, de 16 de julho de 2009, na Resolução/CD/FNDE nº 25, de 4 de julho de 2012, e na Resolução FNDE/CD/MEC 26/2013 de 17 de junho de 2013, Resolução nº 04/2015/FNDE/CD/MEC, de 02 de abril de 2015, comunica que realizará Credenciamento conforme as seguintes especificações:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

DATA DE CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DO PROJETO DE VENDA: 07 de Maio de 2019, no horário de expediente das 08:00hs às 11:30hs e 13:00hs às 17:30hs.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Qualidade e Menor Preço por Item.

VALOR TOTAL DOS ITENS R\$ 74.785,70(Setenta e quatro mil, setecentos e oitenta e cinco reais e setenta centavos).

INFORMAÇÕES: Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro – Departamento de Licitações – CEP 85.270-000, Palmital – Paraná. Fone: (42) 3657-1222 no horário de expediente. Edital e anexos disponível na Prefeitura Municipal de Palmital – PR e no sítio do Município www.palmital.pr.gov.br.

Palmital-PR, 17 de Abril de 2019.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
CNPJ 7680050/0001-82

DECRETO Nº: 025/2019

SÚMULA: PRORROGA O PRAZO PARA PAGAMENTO À VISTA DOS VALORES DEVIDOS A TÍTULO DE IPTU (IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA) DO EXERCÍCIO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 83, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - O IPTU (imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana) poderá ser pago em cota única, até a data **limite de 15 de Maio de 2019**, aplicando-se aos que optarem pelo pagamento integral o desconto de 10 % (Dez) por cento sobre o valor total da quota lançada pelo Departamento de Tributação do Município de Palmital – PR.

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais termos do Decreto n. 006/2019.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, apenas revogando as disposições em contrário.

Palmital - PR, 17 de Abril de 2019.

VADENEI DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
CNPJ 77.778.660/0001-22

DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/2019

SÚMULA: Desaprovada a prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Palmital – Paraná do exercício financeiro de 2015.

O Presidente da Câmara Municipal de Palmital Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos arts. 61 e 70 da Lei Orgânica do Município c/c com o art. 169, II do Regimento Interno desta Casa de Leis, e art. 31 da Constituição Federal, considera a decreta o seguinte:

Considerando o parecer pelo Relator da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento desta Casa Legislativa, recomendando ao Plenário a desaprovação do acórdão de parecer prévio, nº 284/18, emitido Pelo Tribunal de Contas do Estado das contas do Poder Executivo Municipal, exercício financeiro de 2015.

Considerando o parecer pela Presidente e Membro da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento através de voto separado desta Casa Legislativa, recomendando ao Plenário a aprovação do parecer prévio, nº 284/18 emitido Pelo Tribunal de Contas do Estado das contas do Poder Executivo Municipal, exercício financeiro de 2015.

Considerando ainda, o que dispõe o art. 31 da Constituição Federal e o art. 70 da Lei Orgânica deste Município.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e o Presidente da Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica aprovado o acórdão de parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná em consonância com o acórdão nº 284/18 exarado junto aos autos do processo nº 16866/16 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná, ficando desta forma **DESAPROVADAS** as Contas do Executivo Municipal de Palmital, relativas ao exercício financeiro de 2015 de responsabilidade de DARCI JOSÉ ZOLANDEK.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de 16 de abril de 2019.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Palmital, aos 16 dias do mês de abril de 2019.

Jose Jonival Leal
Vereador - Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
CNPJ 77.778.660/0001-22

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 17 Inciso VI da L.O.M e artigo 111 do Regimento Interno.

CONVOCA. Os parlamentares da Câmara Municipal, para realização da sessão Especial no dia 22 de abril de 2019 às 14h, nas dependências da Câmara Municipal para tratar do Requerimento solicitado em 22 de fevereiro de 2019, de Autoria dos Vereadores Gilberto A. Clazer de Almeida Junior, Joarez Godoy de Lima, Lourival Latzuk e Robson Alexandre Ramos Haido.

Assunto: Convocação da Secretaria Municipal de Saúde Senhora Dilecia Regina Martins Bales, para que a mesma esclareça os questionamentos elaborados pelos Nobres Vereadores conforme requerimento em anexo.

Palmital, 17 de abril de 2019.

Jose Jonival Leal
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
CNPJ 77.778.660/0001-22

PORTARIA Nº 010/2019

SÚMULA: Concede progressão funcional horizontal por tempo de serviço a servidora efetivas da Câmara Municipal de Palmital, Paraná.

JOSÉ JONIVAL LEAL, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as previstas art. 42 da Lei Orgânica Municipal, art. 14 e 15 do Regimento Interno da Câmara Municipal e Lei Municipal nº 1.106/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional horizontal por tempo de serviço, a servidora efetiva da Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, abaixo relacionada:

Matrícula	Nome	Cargo	Da Classe	Nível	Para classe	Nível
141	VANIR ALMEIDA BALES DE	Zeladora	CLASSE B	03	CLASSE B	04
			NÍVEL MÉDIO		NÍVEL MÉDIO	

Art. 2º - Revogadas às disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Gabinete da Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove. (17.04.2019).

Jose Jonival Leal
Presidente em exercício da Câmara Municipal



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
C N P J: 95.684.544/0001-26

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2018

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSE REINOLDO OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 4.153.797-3/SSP – PR e do CPF/MF nº 508.688.109-91, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Evaldo Iense, 765, Centro, Município de Santa Maria do Oeste - PR, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **LUIZ F. ZONIN**, inscrita no CNPJ sob nº 10.620.373/0001-19, localizada na Rua José Basílio de Oliveira, 250, Palmital – PR, representado pelo Sr. **LUIZ FERNANDO ZONIN**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 3.764.503, inscrito no CPF nº 000.540.139-92, residente e domiciliado na Rua José Basílio de Oliveira, 250, Palmital – PR; e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto na Art. 57, Inciso I, e Art. 65, Inciso II, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem aditar o prazo de vigência constante no contrato original, pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 11/04/2019 e encerrar-se na data de 10 de Abril de 2020.

Parágrafo Primeiro: Este aditivo tem o valor de R\$ 978,00 (Novecentos e Setenta e Oito Reais) por plantão, totalizando o valor aditivado em R\$ 105.624,00 (Cento e Cinco Mil e Seiscentos e Vinte e Quatro Reais), alterando o valor contratual para R\$ 211.248,00 (Duzentos e Onze Mil e Duzentos e Quarenta e Oito Reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

a) Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Originário, sendo ratificadas pelo presente Termo Aditivo.

b) E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, a fim de que curtam seus devidos efeitos legais.

Santa Maria do Oeste, 11 de Abril de 2019.

Jose Reinaldo Oliveira
Prefeito Municipal

LUIZ F. ZONIN - ME

Testemunhas

Márcia Renata Rosa
RG.: 8.301.254-4
CPF: 348.255.171-53

Fernando Lopes
RG: 7.605.179-8
CPF: 033.183.689-03



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
C N P J: 95.684.544/0001-26

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 027/2019
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE NUTRICIONISTA JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA MARIA DO OESTE- PR”. Os envelopes (de Proposta e Documentação) serão recebidos na Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr, localizada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro.

DATA DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS: No dia 07 de Maio de 2019, às 09:00 horas na Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste.

- **VALOR MÁXIMO GLOBAL:** R\$ 46.399,92 (Quarenta e Seis Mil e Trezentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Dois Centavos).

- **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Global.

- **AQUISIÇÃO DO EDITAL.**

O presente Edital, encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Informações: (042) 3644 - 1359

Santa Maria do Oeste - Pr, 17 de Abril de 2019.

Crislaine da Luz Castro
Presidente da Comissão de Licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR
CNPJ: 95.684.585/0001-12

Rua Alexandre Kordiak, 87 – Centro – Santa Maria do Oeste – PR, CEP: 85230-000
Fone/Fax: (042) 3644 1129/3644 1149/3644 1363
E-mail: camaramunicipalsmo@gmail.com

DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2019

Decreta Ponto Facultativo na Câmara de Vereadores do Município de Santa Maria do Oeste - PR, e dá outras providências.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná; Sr. MARCIO STOSKI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal, Estadual, a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o art. 59 do Regimento Interno:

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado PONTO FACULTATIVO dos trabalhos legislativos no dia 18 de abril de 2019 em virtude do feriado do dia 19 de abril de 2019, Sexta Feira da Paixão.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, em 17 de abril de 2019.

Marcio Stoski
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR
CNPJ: 95.684.585/0001-12

Rua Alexandre Kordiak, 87 – Centro – Santa Maria do Oeste – PR, CEP: 85230-000
Fone/Fax: (042) 3644 1129/3644 1149/3644 1363
E-mail: camaramunicipalsmo@gmail.com

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2019

Procedimento Licitatório n.º 006/2019
Contrato Administrativo n.º 005/2019

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.585/0001-12, com sede na Rua Alexandre Kordiak, 87, Centro – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado por seu presidente, Sr Marcio Stoski.

CONTRATADO: Fernanda Justus Grande – ME, CNPJ: 05.923.393/0001-29

OBJETO: Aquisição de móveis e produtos para suprir as necessidades dos ambientes internos da Câmara Municipal.

VALOR: R\$ 8.630,00 (Oito mil e seiscentos e trinta reais).

PRAZO DE CONTATAÇÃO: Imediato

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e material permanente.

Santa Maria do Oeste, 16 de abril de 2019.

Marcio Stoski
Presidente.



MUNICÍPIO DE PALMITAL

CNPJ 79.680.025/0001-82
Rua Moisés Lupion, 1001 - Fone: (42) 3657-1222
CEP 85270-000 - PALMITAL - PR

DECRETO N.º 026/2019

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2019 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base nos que dispõe o Art. 8º, III da Lei Municipal n.º 1.109/2018 – LOA 2019, resolve e:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2019, um crédito adicional suplementar, no valor de **R\$ 2.777,89 (dois mil, setecentos e setenta e sete reais e oitenta e nove centavos)** para reforço nas seguintes dotações orçamentárias:

Codificação	Especificação	Valor R\$
05	Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio	
05.002	Departamento de Agricultura e Pecuária	
20.606.2001.1.027	Implementos Agrícolas, Máquinas e Caminhões	
3.3.20.93.00.00	Indenizações e Restituições	
801.1006.03.99.01.02	Convênio MAPA – Trator Agrícola – Contr. Repasse 872386/2018	1.033,37
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
801.1006.03.99.01.02	Convênio MAPA – Trator Agrícola – Contr. Repasse 872386/2018	1.744,52

SOMA DAS SUPLEMENTAÇÕES	2.777,89
-------------------------	----------

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no anterior será utilizado:

a) O Superávit financeiro da fonte de recurso colocada adiante:

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
801.1006.03.99.01.02	Convênio MAPA – Trator Agrícola – Contr. Repasse 872386/2018	1.777,89

b) O excesso de arrecadação da seguinte fonte de recurso:

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
801.1006.03.99.01.02	Convênio MAPA – Trator Agrícola – Contr. Repasse 872386/2018	1.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmital, em 17 de abril de 2019.

Valdenei de Souza
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-98
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 118/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE PITANGA e empresa GUILHERME SCUIRA - ME.

OBJETO: Manutenção e instalação de ar condicionados. Referente ao Saldo da Ata de Registro de Preço 143/2018.

VALOR: 48.670,00 (quarenta e oito mil, seiscentos e setenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.003.02.062.0201.2.007.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.004.04.121.0201.2.008.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03.002.04.122.0301.2.015.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.002.12.361.0602.2.030.3.3.90.39.00.00. - 103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.002.12.361.0602.2.030.3.3.90.39.00.00. - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.002.12.365.0602.2.031.3.3.90.39.00.00. - 103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.002.12.365.0602.2.031.3.3.90.39.00.00. - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
15.002.26.782.1501.2.075.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA: 17/04/2020

DATA DA ASSINATURA: 17/04/2019

MODALIDADE: Pregão nº. 31/2018

FORO: COMARCA DE PITANGA – PARANÁ



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br
camara@pitanga.pr.leg.br

PORTARIA Nº 31/2019

A PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE

Art. 1º Fica dispensado o expediente da Câmara de Vereadores de Pitanga – PR no dia 18 de abril de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 16 de abril de 2019.

Eloy de Lurdes Ottoni Pauloski
Presidente



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-98
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 71/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE PITANGA e empresa MERCEDES BENS DO BRASIL LTDA..

OBJETO: Aquisição de Onibus Escolar Rural (ORE), através de adesão a Ata de Registro de Preço 11/2018 decorrente do Pregão 19/2017 do FNDE, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

VALOR: 226.550,00 (duzentos e vinte e seis mil e quinhentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa de Trabalho	Fonte de Recursos	Elemento de Despesa
12.361.0601.2.035	176	44.90.52.00.00

VIGÊNCIA: 12 meses.

DATA DA ASSINATURA: 25/02/2019

MODALIDADE: Processo inexigibilidade nº. 07/2019

FORO: COMARCA DE PITANGA – PARANÁ



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br
camara@camarapitanga.pr.gov.br

CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

ANEXO II

1º ALTERAÇÃO

Artigo 8º da LC nº 101/2000
Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - 2019
CONSOLIDAÇÃO GERAL

	Desp. Fixada	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Acumulado/Atual
DESPESAS CORRENTES	3.750.000,00	217.200,00	266.200,00	260.700,00	342.900,00	342.900,00	341.900,00	343.900,00	323.900,00	322.900,00	322.900,00	322.900,00	341.700,00	3.750.000,00
CÂMARA MUNICIPAL	3.750.000,00	217.200,00	266.200,00	260.700,00	342.900,00	342.900,00	341.900,00	343.900,00	323.900,00	322.900,00	322.900,00	322.900,00	341.700,00	3.750.000,00
Pessoal e Encargos Sociais	3.270.000,00	209.200,00	240.200,00	245.100,00	288.300,00	288.300,00	288.300,00	299.300,00	279.300,00	278.300,00	278.300,00	278.300,00	297.100,00	3.270.000,00
Outras Despesas Correntes	480.000,00	8.000,00	26.000,00	15.600,00	54.600,00	54.600,00	53.600,00	44.600,00	44.600,00	44.600,00	44.600,00	44.600,00	44.600,00	480.000,00
Soma Bimestral			483.400,00		603.600,00		684.800,00		667.800,00		645.800,00		664.600,00	3.750.000,00
	Desp. Fixada	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Acumulado/Atual
DESPESAS DE CAPITAL	260.000,00	2.200,00	0,00	10.000,00	10.000,00	190.000,00	27.800,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	260.000,00
CÂMARA MUNICIPAL	260.000,00	2.200,00	0,00	10.000,00	10.000,00	190.000,00	27.800,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	260.000,00
Investimento	260.000,00	2.200,00	0,00	10.000,00	10.000,00	190.000,00	27.800,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	260.000,00
Soma Bimestral			2.200,00		20.000,00		217.800,00		0,00		10.000,00		10.000,00	260.000,00
TOTAL	4.010.000,00	219.400,00	266.200,00	270.700,00	352.900,00	532.900,00	369.700,00	343.900,00	323.900,00	332.900,00	322.900,00	332.900,00	341.700,00	4.010.000,00

Pitanga - PR, 15 de abril de 2019.

Eloy de Lurdes Ottoni Pauloski
Presidente



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-98
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO

RATIFICAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 7/2019

OBJETO: Aquisição de Onibus Escolar Rural (ORE), através de adesão a Ata de Registro de Preço 11/2018 decorrente do Pregão 19/2017 do FNDE, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Face o contido nos pareceres exarados pela Procuradoria Técnica, Jurídica, Secretaria da Fazenda, e em vista das informações da Comissão Permanente de Licitação para Aquisição de Onibus Escolar Rural.

Ratifico a Declaração de Inexigibilidade de Licitação Nº 7/2019, no valor de 226.550,00 (duzentos e vinte e seis mil e quinhentos e cinquenta reais), por meio da empresa MERCEDES BENS DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº. 59.104.273/0001-29, estabelecida na Avenida Alfred Jurzikowski, 562, Pauliceia, São Bernardo do Campo/SP. Fundamentado no Artigo 25, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se na forma do art. 26, da lei mencionada.

Pitanga, 21/02/2019.

Original devidamente assinado

Dr. Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito Municipal



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br
camara@pitanga.pr.leg.br

CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

ANEXO I

1º ALTERAÇÃO

Artigo 8º da LC nº 101/2000
Cronograma de Execução Mensal - Programação Financeira - 2019

		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Acumulado/Atual
INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS	4.910.000,00	334.080,00	334.000,00	334.000,00	334.000,00	334.240,00	334.240,00	334.240,00	334.240,00	334.240,00	334.240,00	334.240,00	334.240,00	4.010.000,00
CÂMARA MUNICIPAL	4.910.000,00	334.080,00	334.000,00	334.000,00	334.000,00	334.240,00	334.240,00	334.240,00	334.240,00	334.240,00	334.240,00	334.240,00	334.240,00	4.010.000,00
Repasse do Executivo	4.910.000,00	334.080,00	334.000,00	334.000,00	334.000,00	334.240,00	334.240,00	334.240,00	334.240,00	334.240,00	334.240,00	334.240,00	334.240,00	4.010.000,00
TOTAL	4.010.000,00	334.080,00	334.000,00	334.000,00	334.000,00	334.240,00	334.240,00	334.240,00	334.240,00	334.240,00	334.240,00	334.240,00	334.240,00	4.010.000,00

Eloy de Lurdes Ottoni Pauloski
Presidente

Pitanga - PR, 15 de abril de 2019.



PORTARIA Nº 291, DE 12 DE ABRIL DE 2019

Conceder Licença Maternidade a Servidora Leandra Machado Geffer, matrícula nº 506710, no cargo de Agente Comunitário de Saúde PSF 40 horas, nomeada através do Concurso Emprego Público nº 001/2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – Atestado Médico para Gestante.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** a Servidora **LEANDRA MACHADO GEFER**, matrícula nº 506710, servidora desta Municipalidade, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE PSF**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no Regime CLT, (Licença Maternidade), no período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 08 de abril de 2019.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no Artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 04 de outubro de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 12 de abril de 2019.


Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Elis Regina Locatelle
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



PORTARIA Nº 292, DE 12 DE ABRIL DE 2019

Conceder Licença Prêmio ao servidor Antonio dos Santos, matrícula nº 26071, no cargo de Pedreiro 44 horas, referente o período de 2000/2005, nomeado através do Concurso Público nº 001/1990.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O Requerimento da Secretaria Municipal da Cidade e do servidor.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** ao servidor **ANTONIO DOS SANTOS**, matrícula nº 26071, portador do RG nº 4.045.788-7, SSP-PR, CPF nº 499.145.459-04 PR, Licença Prêmio por Assiduidade, por 90 (noventa) dias do período de 2000/2005 (Concurso Público nº 001/1990) no Cargo de **PEDREIRO**, conforme art. 136, Inciso XI e Art. 166 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar do dia 10 de abril de 2019.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 09 de julho de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 12 de abril de 2019.


Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Elis Regina Locatelle
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



PORTARIA Nº 293, DE 12 DE ABRIL DE 2019

Conceder Licença para Tratamento de Saúde ao Servidor, Edson Luis Silva de Oliveira, matrícula nº 109871, no cargo de Topógrafo 40 horas, nomeado através do concurso Público nº 001/1995.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – Laudo Pericial de Medicina e Segurança do Trabalho.

RESOLVE

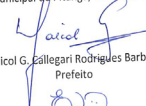
Art. 1º **CONCEDER** ao Servidor **EDSON LUIS SILVA DE OLIVEIRA** matrícula nº 109871, servidor desta Municipalidade, lotado na Secretaria Municipal da Cidade, exercendo o cargo de Topógrafo, Licença para tratamento de saúde, por 90 (noventa) dias, conforme prevê o artigo 155 da Lei Municipal 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 10 de abril de 2019.

Art. 2º O prazo descrito no art. 1º, caracterizado como Auxílio Doença é garantido pelo Regime Próprio de Previdência Social, conforme Art. 23 da Lei 1.243/2005 de 30 de junho de 2005.

Art. 3º Decorrido o prazo descrito no Artigo 1º, o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 09 de julho de 2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 12 de abril de 2019.


Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Elis Regina Locatelle
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



PORTARIA Nº 294, DE 12 DE ABRIL DE 2019

Concede Licença de Adotante a servidora Josemary Giraldi, matrícula nº 50820, no Psicólogo (a) 40 horas, nomeada através do Concurso Público nº 001/2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O Termo de Acordo de Guarda.

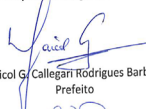
RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** a Servidora **JOSEMARY GIRALDI**, matrícula nº 50820 servidora desta Municipalidade, no cargo de **Psicólogo (a) (40 horas)**, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, (Licença Adotante), Conforme Art. 157 - Parágrafo Único da Lei 784/96, no período de 30 (trinta) dias, a contar de 20 de março de 2019.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no Artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 18 de abril de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 12 de abril de 2019.


Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Elis Regina Locatelle
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



PORTARIA Nº 296, DE 15 DE ABRIL DE 2019

Conceder Férias a servidora Dilamar Ribeiro Turossi, matrícula nº 50893, no cargo de Agente Comunitário de Saúde PSF 40 horas, referente o período de 2017/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O Requerimento da Secretaria Municipal de Saúde e da Servidora.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** a servidora **DILAMAR RIBEIRO TUROSSI**, matrícula nº 50893, portadora do RG nº 389.224-4 SSP-PR e CPF nº 004.213.669-58 PR, FÉRIAS, por 30 (trinta) dias do período de 2017/2018, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE PSF**, conforme Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 15 de abril de 2019.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 15 de maio de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 15 de abril de 2019.


Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Elis Regina Locatelle
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



PORTARIA Nº 298, DE 15 DE ABRIL DE 2019

Conceder Licença para Tratamento de Saúde a servidora Eliane Gregzigonski, matrícula nº 149821, no cargo de Agente Educacional 40 horas, nomeada através do Concurso Público nº 001/1995.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – Laudo Pericial de Medicina e Segurança do Trabalho.

RESOLVE

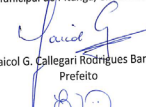
Art. 1º **CONCEDER** a Servidora **ELIANE GREGZIGONSKI**, matrícula nº 149821, servidora desta Municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, exercendo o cargo de Agente Educacional 40 horas, Licença para tratamento de saúde, por 90 (noventa) dias, conforme prevê o artigo 136 da Lei Municipal 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 10 de abril de 2019.

Art. 2º O prazo descrito no art. 1º, caracterizado como Auxílio Doença é garantido pelo Regime Próprio de Previdência Social, conforme Art. 23 da Lei 1.243/2005 de 30 de junho de 2005.

Art. 3º Decorrido o prazo descrito no Artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 09 de julho de 2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 15 de abril de 2019.


Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Elis Regina Locatelle
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



PORTARIA Nº 299, DE 15 DE ABRIL DE 2019

Conceder Licença Prêmio ao servidor Ademir da Luz Gois, matrícula nº 19021, no cargo de Guardião 44 horas, referente o período de 1995/2000, nomeado através do Concurso Público nº 001/1990.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O Memorando nº 171/2019 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e o requerimento do servidor.

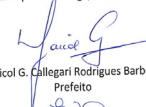
RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** ao servidor **ADEMIR DA LUZ GOIS**, matrícula nº 19021, portador do RG nº 5.173.802-0 SSP-PR, CPF nº 738.469.619-49 PR, Licença Prêmio por Assiduidade, por 90 (noventa) dias do período de 1995/2000 (Concurso Público nº 001/1990) no Cargo de **GUARDIÃO**, conforme art. 136, Inciso XI e Art. 166 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar do dia 10 de abril de 2019.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 09 de julho de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 15 de abril de 2019.


Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Elis Regina Locatelle
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



PORTARIA Nº 300, DE 15 DE ABRIL DE 2019

Conceder férias ao servidor Marcos Sergio Grezozski, matrícula nº 505841, no cargo de Guardião 44 horas, referente o período de 2016/2017, nomeado através do Concurso Público nº 001/2008.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O Memorando nº 171/2019 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e o requerimento do servidor.

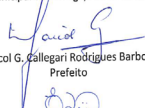
RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** ao servidor **MARCOS SERGIO GREZOZSKI**, matrícula nº 505841, portador do RG nº 7.065.034-5 SSP-PR, CPF nº 805.327.569-91 PR, FÉRIAS, por 30 (trinta) dias do período de 2016/2017 (Concurso Público nº 001/2008) no cargo de **GUARDIÃO**, conforme Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 11 de abril de 2019.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 11 de maio de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 15 de abril de 2019.


Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Elis Regina Locatelle
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



PORTARIA Nº 301, DE 15 DE ABRIL DE 2019

Conceder Licença para Tratamento de Saúde a servidora, Roberta Pereira Benvenuti Peretti, matrícula nº 52965, no cargo de Produtor(a) 40 horas, nomeada através do Concurso Público nº 002/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – Laudo Pericial de Medicina e Segurança do Trabalho.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** a Servidora **ROBERTA PEREIRA BENVENUTI PERETTI**, matrícula nº 52965, servidora desta Municipalidade, lotada no Gabinete, na Procuradoria Jurídica, exercendo o cargo de **PROCURADOR (A)**, Licença para tratamento de saúde, por 60 (sessenta) dias, conforme prevê o artigo 136 eo art.155 da Lei Municipal 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 11 de abril de 2019.

Art. 2º O prazo descrito no art. 1º, caracterizado como Auxílio Doença é garantido pelo Regime Próprio de Previdência Social, conforme Art. 23 da Lei 1.243/2005 de 30 de junho de 2005.

Art. 3º Decorrido o prazo descrito no Artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 10 de junho de 2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 15 de abril de 2019.


Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Elis Regina Locatelle
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Ivaiporã
CNPJ 02.586.019/0001-97

TERMO DE INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PREGÃO Nº 04/2015

Fica acrescida da dotação orçamentária abaixo descrita, em todos os documentos pertinentes, o PREGÃO Nº 04/2015, ficando portanto considerada a dotação infra citada:

Dotação:

RED 53 – 01.001.10.122.0001.2001.3.3.90.40.00.00

Permanecem em vigor e inalteradas as demais disposições referentes aos procedimentos, subscrevendo o presente Termo de Inclusão de Dotação orçamentária, que passa a valer após a sua publicação, validadas e ressalvadas todas as operações anteriores a teste documento, retroagindo a data de homologação.

Ivaiporã, 17 de Abril de 2019.

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PRESIDENTE



MUNICÍPIO DE PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ 27.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 311/2019

SÚMULA: NOMEIA COMISSÃO ORGANIZADORA DA 32ª FESTA DO MILHO DE PALMITAL E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º Nomear Comissão Organizadora da 32ª Festa do Milho de Palmital - Estado do Paraná, que será composta pelos seguintes membros:

Presidente: SILVANIA SCHMITZ – Portaria nº 307/2017

Vice-Presidente: SANDRA MARA DOS SANTOS FERRAZ – Matrícula nº 51.920

Secretária: VIVIANE DUTRA FRANCO – Matrícula nº 49.601

Vice-Secretária: NOEMI DE LIMA MOREIRA – Matrícula nº 53.622

Tesoureiro: ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO – Matrícula nº 51.788

Membros: RONALDO DE CAMPOS – Matrícula nº 59.980

DORISETE DE CAMPOS – Matrícula nº 53.926

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Palmital, 05 de Abril de 2019.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal



CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde
22º R.S. de Ivaiporã – Pr.
CNPJ: 02.586.019/0001-97

EXTRATO DO CONTRATO Nº 58/2019

MODALIDADE: Dispensa Nº 6/2019

CONTRATANTE: CIS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: COMERCIAL OESTE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REVISÃO DA CAMINHONETE AMAROK

VALOR TOTAL: R\$ 1.691,77 (um mil, seiscentos e noventa e um reais e setenta e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.001.10.122.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 - 3001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 11 de abril de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 11 de abril de 2019.

Ivaiporã, 11 de abril de 2019.

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CIS

EGON SCHEIDT
REPRESENTANTE LEGAL



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

TERMO ADITIVO Nº 01
CONTRATO Nº. 92/2019

Termo Aditivo de aumento quantitativo ao Contrato nº 93/2019, celebrado entre o Município de Pitanga e a Empresa, **M. G. JUNIOR PROMOCOES E EVENTOS - ME**, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o Município de Pitanga e de outro, a empresa, **M. G. JUNIOR PROMOCOES E EVENTOS - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº. 18.996.020/0001-20, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº.01, ao Contrato nº. 92/2019, referente à licitação nº. 10/2019, na modalidade Pregão Presencial, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ESTRUTURAS EM GERAL, SEGURANÇAS, SINALIZADORES, BANHEIROS QUÍMICOS, ENTRE OUTROS OBJETOS PARA REALIZAÇÃO DA PRÓXIMA EDIÇÃO DA FESTCENTRO QUE ACONTECERÁ ENTRE OS DIAS 04 A 07 DE ABRIL DE 2019. Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objeto redimensionamento ao contrato 92/2019, em conformidade com Artigo 65, parágrafo 1º, da Lei Federal 8666/93:

Aditivo no valor de R\$ 9.924,20 (nove mil novecentos e vinte quatro reais e vinte centavos) protocolo datado de 05/04/2019, documentos de fls. 264/267, no total de 6,50 % do contrato original, informa-se que foi necessário a locação dos banheiros conforme acima citado.

Em virtude do desconsumo acumulado de pessoa no evento no dia 04/04/2019 aproximadamente 27 mil pessoas, por questão de segurança, ordem e demais procedimento de segurança uma vez que ocorreram alguns problemas com pessoas urinando sem usar o banheiro (diversas ocorrências) acumulo de pessoas no local, onde estavam colocados os banheiros, assim houve por parte da comissão organizadora, Polícia Militar e empresa de segurança chegaram a conclusão da necessidade de aumentar a quantidade de banheiros no local para evitar transtorno ainda maiores

Com relação ao pavilhão, foi necessário em razão da previsão de chuva, bem como em razão da melhoria da estrutura com relação as arquibancada e maior espaço coberto para realização do evento, uma vez que houve alteração do local dos camarins, perfazendo um total de 300 metros quadrados a mais de área coberta, conforme abaixo descrito:



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

1	NO PROSP-IT PELA ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO				
	LAUDO TÉCNICO DE INCOMBUSTIBILIDADE DOS				
	PRODUTOS UTILIZADOS QUE COMPROVEM A SEGURANÇA DOS				
	MATERIAIS EMPREGADOS NO QUE DIZ RESPEITO AO CONTROLE				
	DE MATERIAIS DE ACABAMENTO E SUA RESISTÊNCIA AO FOGO,				
	POSSUINDO CARACTERÍSTICA RETARDANTE DE PROPAGAÇÃO DE				
	CHAMAS (ANTICHAMA)				
	A MONTAGEM DAS ESTRUTURAS DEVERÁ SER				
	CONCLUÍDA 48 HORAS ANTES DO INÍCIO DO EVENTO,				
	PERMITINDO A VISTORIA E FISCALIZAÇÃO DO EVENTO PELOS				
	ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS E SUA LIBERAÇÃO.				
2	LOCAÇÃO DE GRUPO DE ISOLAMENTO E CONTENÇÃO PARA	UN	76	R\$ 18,00	1.368,00
	EVENTOS NA COR PRATA, COM 1,20 (UM) METRO E VINTE DE				
	ALTURA COM PÉS E ENCAIXE.				
TOTAL					1.368,00

CLÁUSULA SEGUNDA: mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do contrato ora aditado. E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 08 de abril de 2019.

Original devidamente assinado

Maicol G. C. Rodrigues Barbosa
Prefeito municipal

VELOSO & MARTINS LTDA - ME



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

DECRETO Nº 89, DE 17 DE ABRIL DE 2019

Abre crédito adicional suplementar e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2205/2018 de 21/12/2018.

RESOLVE

Art 1º Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no orçamento geral do Município, no valor de R\$ 186.986,30 (cento e oitenta e seis mil novecentos e oitenta e seis reais e trinta centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação			
17	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		
17.002	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
17.002.20.606.1701.1.092.	Aquisição de Veículos e Máquinas para Agricultura		
608 4.4.90.52.00.00	8013 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	136.986,30	

13	SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE		
13.004	FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - FUMTRAN		
13.004.15.452.1301.2.085.	Manut. do Fundo Municipal de Trânsito		
456 3.3.90.39.00.00	00841 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00	
Total Suplementação:		186.986,30	

Art 2º Para atender o disposto no Art. 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável excesso de arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita:		CONVÊNIO MAPA - 871607/2018 - AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO NOVO - F: 8013	136.986,30
Total da Receita:	2.4.1.8.10.9.1.0600000000		136.986,30

Art 3º Para atender o disposto no Art. 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):		
841	Gerenciamento do Trânsito	50.000,00
TOTAL:		50.000,00

Art 4º Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso 2019, no que couber.

Art 5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 17 de abril de 2019.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	LOCAÇÃO DE FECHAMENTOS AÇO	METRO	162	R\$ 10,00	1.620,00
2	TENDAS TIPO PRISMÁTICAS	UN	2	R\$ 500,00	1.000,00



RESOLUÇÃO Nº 06/2019

Dispõe sobre aprovação da Prestação de Contas - Deliberação nº 38/2017 - CEAS/PR.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Lei nº 1772/13 de 23 de maio de 2013.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar a PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL referente a Deliberação nº 38/2017 - CEAS/PR - Programa Família Paranaense - Incentivo IV, período julho a dezembro de 2018. Considerando que a aprovação se deu em reunião ordinária realizada dia 09 de abril de 2019, conforme Ata 292.

Art 5º Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 10 de abril de 2019.

Gislaine Maiara Novak
Presidente do CMAS